



MANUAL DE CONDUTA ÉTICA

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

SUMÁRIO

ATO DE APROVAÇÃO	4
PERFIL CORPORATIVO	5
DISPOSIÇÕES GERAIS	5
COMPLIANCE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA.....	5
IDENTIDADE CORPORATIVA	6
Missão.....	6
Visão	6
Valores.....	6
PRINCÍPIOS DE ÉTICA	6
PRINCÍPIO 1 - LEGALIDADE	6
PRINCÍPIO 2 - RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS.....	7
PRINCÍPIO 3 - NEUTRALIDADE POLÍTICA.....	7
PRINCÍPIO 4 - RELAÇÕES COM CONCORRENTES	7
PRINCÍPIO 5 - RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES	7
PRINCÍPIO 6 - GARANTIA DA QUALIDADE E DO BOM USO DA INFORMAÇÃO	7
PRINCÍPIO 7 - CONFLITO DE INTERESSES.....	8
PRINCÍPIO 8 - PATENTES E INVENÇÕES	8
PRINCÍPIO 9 - COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA	8
PRINCÍPIO 10. - CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS	9
DOS DIREITOS HUMANOS	9
NÃO DISCRIMINAÇÃO	9
AMBIENTE DE TRABALHO.....	9
RELAÇÕES DE TRABALHO	10
CONFIDENCIALIDADE	10
USO DE RECURSOS DA EMPRESA.....	10
RELAÇÕES COM COLEGAS DE TRABALHO	11
REEMBOLSO DE DESPESAS CORPORATIVAS	11
REGISTROS CONTÁBEIS.....	11
SANÇÕES	12

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

PREMIAÇÕES.....	12
NORMAS E PROCEDIMENTOS	12
SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	12
SERVIÇO DE SAÚDE	13
SEGURANÇA NO TRABALHO.....	13
MEIO AMBIENTE	13
COMUNICAÇÃO DE ATOS ANTIÉTICOS	13
CANAL DE DENÚNCIAS	13
CUMPRIMENTO DO MANUAL DE CONDUTA ÉTICA.....	14
RESPONSABILIDADES.....	14
VIGÊNCIA DO MANUAL	15
COMISSÃO DE ÉTICA.....	15
ANEXO	16

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

ATO DE APROVAÇÃO

O presente Manual de Conduta Ética foi aprovado em 14 de junho de 2023, conforme registrado em Ata de Reunião do Conselho Deliberativo da DGS Industrial Ltda.

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

PERFIL CORPORATIVO

A **DGS Industrial Ltda** iniciou suas atividades em 1998, quando o fundador, Abilio Di Gerardi, criou a empresa com o objetivo de oferecer soluções em PEAD para a indústria naval. Desde 2007, a empresa dedica-se exclusivamente à produção de embarcações militares.

O compromisso da **DGS**, além de construir e projetar embarcações de alto nível de qualidade e atender às novas demandas do setor, é contribuir para um ambiente íntegro e admirável para com seus colaboradores, fornecedores e clientes.

Diante disso, desenvolvemos o **Manual de Conduta Ética** que apresenta o comportamento desejado de todos os profissionais da **DGS**. O **Manual de Conduta Ética** estabelece as condutas esperada de todos envolvidos diretamente com a empresa, alinhado com as crenças, valores e princípios da **DGS**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O **Manual de Conduta Ética** se aplica a todos integrantes da **DGS Industrial**, colaboradores, diretoria e terceirizados diretos. Este manual foi elaborado com o objetivo de esclarecer os valores empresariais da **DGS**, por isso, é de responsabilidade de todos os profissionais da DGS conhecerem e aplicarem as diretrizes descritas neste Manual de Conduta, para que nossos valores e princípios éticos sejam assegurados.

COMPLIANCE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

Nossa prioridade é atuar sempre orientados pela ética, pela integridade e pela transparência.

Implementamos um novo modelo de gestão e governança, e temos trabalhado para garantir a conformidade dos processos e aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e correção, que impeçam a ocorrência de desvios éticos.

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

IDENTIDADE CORPORATIVA

Missão

Atender e superar expectativas através de uma nova geração de embarcações táticas.

Visão

Investimos continuamente em tecnologias e especialização para nos tornarmos referência em embarcações de PEAD (Polietileno de Alta Densidade) a nível mundial.

Valores

O **Manual de Conduta Ética** segue os valores da **DGS**. Nossa história é construída diariamente através de:

- a) Inovação
- b) Respeito às pessoas e ao meio ambiente
- c) Transparência
- d) Responsabilidade
- e) Ética
- f) Resultado

PRINCÍPIOS DE ÉTICA

Este **Manual de Conduta Ética** foi elaborado com o objetivo de deixar claros os valores da **DGS**, para que todos os profissionais possam compreendê-lo, respeitá-lo e praticá-lo. Para conduzir os negócios de maneira adequada, a **DGS** mantém rígidos princípios éticos. Este manual se aplica a todos integrantes da DGS, colaboradores, diretoria e terceiros que falem em nome da empresa.

PRINCÍPIO 1 - LEGALIDADE

Nas situações em que a lei for omissa, a **DGS** aplicará seus próprios padrões, baseados em sua cultura e seus valores corporativos. Em caso de conflito entre a lei vigente no país e os princípios contidos neste manual, prevalecerá a lei.

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

PRINCÍPIO 2 - RELAÇÕES COM PARCEIROS DE NEGÓCIOS

As relações da **DGS** com seus parceiros de negócios - clientes e fornecedores - são caracterizadas rigorosamente pela imparcialidade.

Manter uma postura de honestidade, integridade, lealdade, eficiência e transparência deve ser a conduta de todos os colaboradores da empresa junto aos parceiros de negócios.

PRINCÍPIO 3 - NEUTRALIDADE POLÍTICA

A empresa opta pela neutralidade no que diz respeito aos partidos e candidatos políticos.

PRINCÍPIO 4 - RELAÇÕES COM CONCORRENTES

As relações com os nossos concorrentes devem primar por uma concorrência leal em todas as nossas operações.

Nossa competitividade deve ser exercida com base no princípio da lealdade e através dos nossos diferenciais competitivos.

PRINCÍPIO 5 - RECEBIMENTO DE BRINDES E PRESENTES

Poderão ser aceitos brindes de baixo valor, que sejam de uso pessoal e não tenham valor comercial.

Exemplos: materiais promocionais, canetas, agendas, chaveiros, bonés, jaquetas, bolsas de viagens etc.

Quando houver dúvidas com relação ao valor comercial do brinde recebido, o colaborador deve consultar seu gerente direto.

PRINCÍPIO 6 - GARANTIA DA QUALIDADE E DO BOM USO DA INFORMAÇÃO

É obrigação de todos os colaboradores, parceiros, agentes comerciais, terceirizados e aqueles que falem em nome da empresa manterem a confidencialidade quanto às informações e atividades referentes ao trabalho realizado na sua área de atuação, sendo vedada a utilização destes dados em benefício de interesses particulares ou de terceiros.

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

PRINCÍPIO 7 - CONFLITO DE INTERESSES

Qualquer ato que possa interferir nas ações idôneas dos colaboradores, parceiros, agentes comerciais, terceirizados e aqueles que falem em nome da empresa, que gerem favorecimentos pessoais, de familiares ou amigos, será considerado como “conflito de interesses”.

Ao identificar algum risco ao negócio (seja por colaboradores, fornecedores ou qualquer pessoa) ou algum conflito de interesse, é de responsabilidade de todos os integrantes da **DGS** comunicá-lo à comissão de ética que fará as análises necessárias.

PRINCÍPIO 8 - PATENTES E INVENÇÕES

As inovações desenvolvidas pelos profissionais da **DGS** por meio de seu trabalho e as patentes e direitos de propriedade decorrentes dessas invenções são incorporadas aos ativos da empresa e permanecem a direito da empresa mesmo após o desligamento do colaborador, parceiro, agente comercial, terceirizado ou qualquer integrante direto da empresa.

PRINCÍPIO 9 - COMUNICAÇÃO INTERNA E EXTERNA

A utilização dos equipamentos e meios de comunicação da **DGS** (telefone, e-mail, internet, aplicativos e outros) para contatos pessoais deve ser restrita ao necessário. É proibido a utilização da internet para transmissão e recepção de informações ofensivas, agressivas, pornográficas, posicionamento político, religioso ou outros.

Em relação ao uso de redes sociais, o acesso às redes relacionadas à empresa deve ser conduzido apenas pela equipe responsável. Aos funcionários, parceiros e clientes que desejam publicar algum conteúdo relacionado à **DGS** deve solicitar autorização prévia. Muitas vezes o espaço digital pode ser hostil, por isso, pedimos que nossos profissionais não exponham assuntos ligados aos nossos negócios, independente de ser um assunto confidencial ou não. Caso presencie alguma situação que a empresa esteja sendo prejudicada nas redes sociais, entrem contato com o departamento de comunicação para conduzir o assunto.

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

PRINCÍPIO 10. - CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS

As contratações de profissionais, ou contrato com parceiros e terceiros, pela **DGS** devem ser pautadas no seu melhor interesse, levando em consideração as relações comerciais e nunca as pessoais, sendo avaliada a sua capacidade técnica para ocuparem funções, cargos ou prestação de serviços à empresa.

Contratação de profissionais que sejam parentes próximos, até 2º grau, deve ser evitada. É permitida a contratação de parentes consanguíneos na **DGS**, desde que não seja subordinado direto deste familiar.

O recrutamento de novos profissionais deve ser devidamente avaliado pelo setor de Recursos Humanos em condições iguais a de qualquer outro candidato, de forma imparcial e indiscriminatória.

DOS DIREITOS HUMANOS

NÃO DISCRIMINAÇÃO

A **DGS** emprega e trata todos os seus integrantes de maneira não discriminatória no que diz respeito a gênero, raça, religião, idade, deficiências físicas, enfermidades, orientação sexual, nacionalidade, opinião política, afiliação sindical, social ou étnica. A **DGS** não tolera atos de intimidação, ofensa ou agressão praticados contra qualquer profissional, ou clientes e fornecedores.

Além disso, a diversidade no local de trabalho é incentivada em todos os níveis.

AMBIENTE DE TRABALHO

As condições necessárias para um ambiente de trabalho seguro e saudável serão fornecidas a todos os integrantes da **DGS**. A utilização correta dos equipamentos da produção, ferramentas e veículo da empresa é obrigação e responsabilidade de todos os colaboradores, parceiros, agentes comerciais, terceirizados ou aqueles que agem em nome da empresa.

As relações entre as pessoas devem ser baseadas em diálogo aberto e no respeito recíproco em todos os níveis. Não se deve dar tratamento preferencial por interesse ou sentimento pessoal, bem como obter favorecimento utilizando o poder dos

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

cargos.

Promovemos o desenvolvimento do nosso corpo profissional, valorizamos e reconhecemos as pessoas de acordo com os resultados alcançados, e asseguramos que o trabalho na **DGS** seja um espaço de criação, realização e aprendizado.

Assédio moral e sexual é extremamente repudiado pela **DGS**. Valorizamos um ambiente de trabalho digno e respeitoso. O porte de drogas e armas são proibidos no ambiente de trabalho pelos integrantes da empresa, sendo considerado uma infração grave, sujeita às sanções trabalhistas e penais. O porte de arma só será permitido em função de clientes e agentes comerciais que possuem essa autorização, como, por exemplo, Polícia Militar, Marinha do Brasil, Agentes de Segurança Pública etc.

RELAÇÕES DE TRABALHO

Ao estabelecer um Contrato de Trabalho com a **DGS**, o colaborador, terceirizado, parceiro e agentes comerciais automaticamente aceita as normas internas de trabalho, além de expressarem os conceitos da **DGS** de ética e respeito aos direitos humanos.

CONFIDENCIALIDADE

O colaborador, terceirizado, parceiro e agente comercial não deverá, durante a vigência de seu contrato ou após seu término, transmitir ou revelar à terceiros, nem usar sem o consentimento da empresa, qualquer informação, equipamento, know-how, documentação técnica e dados arquivados.

O profissional que vier a ter conhecimento de informações que não são públicas tem o dever de mantê-las confidenciais, mesmo após o fim do contrato com a empresa. O uso de informações privilegiadas em benefício pessoal ou de terceiros é crime, sujeito às sanções judiciais.

USO DE RECURSOS DA EMPRESA

Utilizar devidamente os recursos, propriedade intelectual, tempo e instalações da empresa para o exercício de suas funções é responsabilidade de cada profissional,

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

assim como o uso correto e guarda de bens da **DGS** que fazem parte de seu trabalho, direta ou indiretamente.

RELAÇÕES COM COLEGAS DE TRABALHO

Para que a relação de trabalho seja harmoniosa e agradável, todos os profissionais da empresa deverão:

- a) Tratar os colegas, terceiros, subordinados e lideranças com cortesia e respeito;
- b) Exercitar sempre a comunicação e o feedback construtivo;
- c) Respeitar o espaço dos colegas nos locais que são compartilhados;
- d) Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- e) Ter sempre atitudes positivas, colaborando para a solução de problemas e conflitos; e
- f) Manter sempre uma postura ética ao tratar de assuntos relativos à empresa.

REEMBOLSO DE DESPESAS CORPORATIVAS

As despesas ocorridas durante o desempenho de atividades em benefício da **DGS** por qualquer um dos seus colaboradores, terceirizados, parceiros e agentes comerciais serão reembolsadas mediante a apresentação de recibo e aprovação de um diretor, ou responsável pelo setor da **DGS**.

Não existe a possibilidade da **DGS** realizar reembolso de despesas pessoais de seus profissionais ou, ainda que não pessoais, valores exorbitantes, não condizentes com o valor de mercado, para a realização de uma determinada atividade sem o acompanhamento de documentação comprobatória.

REGISTROS CONTÁBEIS

A **DGS** deve manter seus registros contábeis de forma precisa, completa e verdadeira, observando a legislação contábil aplicável e se assegurar de que todas as suas transações e operações estejam totalmente documentadas por escrito e corretamente aprovadas pelo responsável direto.

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

SANÇÕES

Mediante a quaisquer violações deste Manual de Conduta Ética, ou às demais políticas da empresa, por colaboradores, diretores ou pessoa relacionada diretamente à **DGS** deverão ser comunicadas à Comissão de Ética da **DGS**, que realizará uma avaliação sobre o ocorrido.

Em decorrência às violações presentes neste manual, os profissionais da DGS estarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito, privada;
- II. Advertência por escrito, pública;
- III. Rescisão Contratual.

Além das sanções previstas neste Manual, no caso de infrações que configuram crime, a **DGS** deverá acionar as autoridades competentes e/ou adotar medidas administrativas e judiciais cabíveis.

As sanções previstas serão aplicadas de acordo com a gravidade dos atos praticados.

PREMIAÇÕES

A DGS valoriza nossos colaboradores, e reconhece quando seu trabalho é executado superando nossas expectativas. Deste modo, a cultura de premiação serve como reconhecimento pelo bom desempenho de nossos colaboradores. Esse bônus é concedido de acordo com diretrizes estabelecidas pela diretoria da empresa. Caso as métricas esperadas não sejam atingidas, ou algum desvio de conduta seja cometido, a premiação será suspensa.

NORMAS E PROCEDIMENTOS

As normas e procedimentos estabelecidos pela **DGS** deverão ser cumpridas em sua íntegra, sendo proibido burlar o que foi estabelecido.

Caso haja necessidade de alguma exceção, esta deverá ser apresentada junto à diretoria para análise e aprovação.

SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

A **DGS** está empenhada em proporcionar o melhor ambiente de trabalho para seus profissionais, terceirizados e parceiros, assim como orientá-los para que não se envolvam em situações que apresentem risco à sua integridade física.

SERVIÇO DE SAÚDE

A empresa dispõe de contrato com empresa especializada em assistência médica e odontológica, as quais estão aptas a oferecer assistência integral à saúde dos seus profissionais.

SEGURANÇA NO TRABALHO

A **DGS** disponibiliza equipamentos de segurança (EPI) para as funções que requerem os mesmos. Sua utilização é obrigatória para manter a integridade física e a saúde dos que trabalham na empresa, principalmente no setor de produção. Qualquer dúvida ou sugestão de uso de algum equipamento (EPI) deve ser encaminhado ao Departamento Administrativo ou à sua gerência.

MEIO AMBIENTE

Todos os colaboradores, agentes comerciais, parceiros e terceirizados devem se envolver e cooperar com todas as ações da empresa em prol do meio ambiente, desde auditorias ambientais, treinamentos e até a separação de resíduos.

COMUNICAÇÃO DE ATOS ANTIÉTICOS

A **DGS** encoraja que todos os colaboradores informem imediatamente quaisquer suspeitas de violação deste Manual de Conduta.

O anonimato e a confidencialidade são absolutamente garantidos, não havendo nenhuma exposição do denunciante.

CANAL DE DENÚNCIAS

A **DGS** se compromete a investigar todas as denúncias apresentadas através de uma comissão, e não tolerará quaisquer retaliações por informações ou queixas relacionadas à má conduta, que tenham sido feitas de boa fé.

Será garantido ao profissional denunciado o pleno direito de defesa, bem como a

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

utilização de todos os meios de provas possíveis para que nenhuma decisão da comissão seja arbitrária.

Diante de conhecimento de qualquer violação deste manual, as denúncias poderão ser apresentadas no canal de denúncias operado pela empresa Contatoseguro. Para prosseguir em uma denúncia, basta acessar o site: contatoseguro.com.br/grupodgs, ou baixar o aplicativo Contato Seguro na loja de aplicativos do seu celular.

O canal de denúncias é operado pela empresa **Contato Seguro**, garantindo assim a entrega e imparcialidade no tratamento das denúncias. Não se faz necessário qualquer identificação e todo o processo de investigação será mantido no mais absoluto sigilo, dentro dos limites da lei.

CUMPRIMENTO DO MANUAL DE CONDUTA ÉTICA

RESPONSABILIDADES

Todos os diretores, colaboradores e terceirizados da empresa são responsáveis por aderirem a este Código de Conduta. Isso inclui a responsabilidade dos colaboradores por falhas no exercício da devida supervisão e na averiguação das violações deste Código de Ética.

É de responsabilidade de todos os colaboradores ler o manual, o que é formalizado pela assinatura do Termo de Recebimento e Conhecimento do Manual de Conduta Ética da DGS Industrial Ltda, constante do ANEXO a este documento.

Um cópia deste manual estará disponível na intranet da empresa - <https://dgsindbr.sharepoint.com/sites/Intranet>. Incentiva-se a todos buscarem esclarecer quaisquer dúvidas existentes.

Como o ambiente de negócios é bastante dinâmico, poderão surgir situações que não estejam descritas neste manual. Neste caso, os questionamentos e sugestões deverão ser encaminhados à comissão de ética da **DGS**, o qual buscará o posicionamento oficial da empresa.

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

VIGÊNCIA DO MANUAL

As disposições deste manual têm o prazo de 3 (três) anos de vigência, e após este período deverá ser realizada a sua revisão.

COMISSÃO DE ÉTICA

Os integrantes da DGS são encorajados a falarem com os membros da Comissão de Ética em caso de dúvidas sobre este Manual ou sobre determinada situação. Todos os casos reportados serão imediatamente investigados pela Comissão de Ética e, se identificados como verdadeiros, serão tomadas as medidas necessárias.

A Comissão de Ética da DGS é composta por profissionais de áreas distintas da empresa. O objetivo desta comissão é garantir a isenção e respeito aos interesses de todos. A Comissão de Ética da **DGS** ficará responsável pela implementação de formulário para reclamações, canal de denúncias, dúvidas ou sugestões relacionadas à ética, fraude, conflito de interesses ou qualquer desvio de conduta.

Para enviar denúncias, dúvidas e sugestões entrar em contato com o canal de denúncias através do site: contatoseguro.com.br/grupodgs, ou pelo aplicativo Contato Seguro. O anonimato é garantido.

	Manual de Conduta Ética	CNPJ 03.222.543/0001-41
	DGS Industrial Ltda	Rio de Janeiro 14/06/2023

ANEXO



Termo de Recebimento e Conhecimento do Manual de Conduta Ética da DGS Industrial Ltda.

Eu, *[nome do colaborador/diretor/terceiros]*, na qualidade de *[função na empresa]* da DGS Industrial Ltda., declaro que recebi o Manual de Conduta Ética da DGS Industrial Ltda., e estou ciente do seu teor e me comprometo a atuar em conformidade com as suas disposições, assim como comunicar à comissão de ética ou canal de denúncia qualquer violação deste manual presenciada por mim.

[Local], [Data]

[Nome por extenso]

DGS Industrial Ltda.
CNPJ 03.222.543/0001-41